



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

EDITAL Nº 011/2021

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO
– PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 -**

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC, Professor Dr. Paulo Umberto Stumpf, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito, torna público o Edital do Processo Seletivo de Candidatos (as) ao Doutorado em Direito, para ingresso no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte dois.

Art. 1º – Da Titulação

O Programa de Pós-Graduação em Direito - Doutorado, da Escola Superior Dom Helder Câmara, conferirá o título acadêmico de DOUTOR EM DIREITO a quem for aprovado no processo seletivo e tiver cumprido as demais exigências regimentalmente previstas para conclusão do curso.

Art. 2º – Da Área de Concentração

A Área de Concentração do Doutorado é Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, contendo duas linhas de pesquisa: “**Democracia, Direitos Humanos e Sustentabilidade**” e “**Políticas Públicas, Globalização e Desenvolvimento Sustentável**”.

A escolha de uma das linhas de pesquisa deverá ser feita pelo aprovado no ato de sua matrícula e será imutável.

Art. 3º – Do Número de Vagas

O Doutorado disponibiliza para o presente processo seletivo o **total de 6 (seis) vagas**, para ambas as linhas de pesquisa.

Parágrafo único: As vagas serão ofertadas de acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a), constantes no anexo 2.

Art. 4º – Das inscrições e de seu exame prévio

As inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) ao Doutorado estarão abertas no período de **25 de setembro de 2021 a 19 de novembro de 2021** no **Portal de Inscrições**.

Parágrafo primeiro: Para a homologação da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão protocolizar (através de e-mail para secposgraduacao@domhelder.edu.br e mestrado.secretaria@domhelder.edu.br) **até às 18 horas** do dia **22 de novembro de 2021**, os seguintes documentos - (anexo 1– arquivo compactado/ zip)

1. Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no **Portal de Inscrições**;



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOUTORADO EM DIREITO

2. Cópia do comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco até o vencimento. **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa;**
3. 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do diploma, **provisoriamente**, será aceita uma declaração de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC.
4. 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
5. 01 (uma) vias do *currículo, atualizado*, no formato *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos currículos em outros formatos;
6. cópia dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação e do Certificado de Reservista (quando for o caso);
7. cópia do registro de nascimento ou casamento (quando for o caso);
8. certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas)
9. 01 (uma) foto 3x4 (recente).

Parágrafo segundo: Para os candidatos que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão protocolizar também (através de e-mail para secposgraduacao@domhelder.edu.br e mestrado.secretaria@domhelder.edu.br) até às **17h do dia de 22 de novembro de 2021**, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e regular revalidação por IES nacional;
- b) Histórico Escolar do curso de Mestrado.

Parágrafo terceiro: Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados na seguinte ordem:

a) Documentos – (anexo 2 – arquivo compactado/ zip)

1. Declaração de Ciência e Concordância do Edital.
2. **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>);
3. **Ficha Barema** (anexo III) devidamente preenchida, assinada com todas as **comprovações das pontuações indicadas**, na mesma ordem;
4. Outras comprovações do currículo.

b) Documentos - em pdf e word (anexo 3– arquivo compactado/ zip)

1. **Projeto de pesquisa**, contendo folha de rosto, introdução (com justificativa da pertinência do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa), objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma e referências bibliográficas, **conforme o Dom da Produção Acadêmica: Manual de Normalização e Metodologia de Pesquisa da ESDHC** disponível em: http://domhelder.edu.br/mestrado/editor/assets/arquivos_procedimentodefesas/636053c708560f95217ef7d5b8d8b932.pdf

2. **Para os candidatos com Mestrado acadêmico concluído, encaminhar** cópia (em pdf) da Dissertação



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO**

Parágrafo quarto: A documentação descrita acima deverá ser protocolizada, por e-mail, para a Secretaria de Pós-graduação da ESDHC: secposgraduacao@domhelder.edu.br e mestrado.secretaria@domhelder.edu.br impreterivelmente até o dia **22 de novembro de 2021 às 17h**.

Parágrafo quinto: No ato de inscrição no processo de seleção, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar a mencionada limitação para que se busquem as devidas providências.

Parágrafo sexto: Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese e nem documentações enviadas de forma diversa à prevista neste edital.

Parágrafo sétimo: A inscrição do candidato somente será homologada caso a documentação apresentada esteja completa.

Parágrafo oitavo: Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

Parágrafo nono: O não preenchimento de qualquer das condições formais implicará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Parágrafo décimo: A homologação das inscrições que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital será divulgada no Página de Pós-graduação até o dia **25 de novembro de 2021**.

Art. 5º – Da Banca Examinadora

Para o exame de seleção do Programa de Pós-graduação da ESDHC, Doutorado em Direito, será composta a seguinte Banca Examinadora:

- **Professor Romeu Faria Thomé da Silva (Presidente)**
- **Professor Elcio Nacur Rezende (Membro Titular)**
- **Professor Émilien Vilas Boas Reis (Membro Titular)**
- **Professora Maraluce Maria Custódio (Membro Suplente)**

Art. 6º – Das Etapas do Processo Seletivo

A seleção dos (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório: prova de idiomas, prova dissertativa e entrevista.

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma não-presencial através da plataforma Moodle. Os candidatos receberão, por e-mail, o link de acesso, a partir do qual poderão acessar ambas as etapas do processo seletivo, nos termos a seguir apresentados.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

Art. 7º - Primeira Etapa – Prova de Idiomas

Os (as) candidatos (as) que devem submeter-se à prova de línguas estrangeiras realizarão a prova de forma não-presencial - através da plataforma Moodle, no dia **04 de dezembro de 2021, das 9h às 16h**.

Parágrafo primeiro: O candidato ao Doutorado, no ato de sua inscrição, deverá escolher duas (02) línguas estrangeiras.

Parágrafo segundo: O candidato poderá optar por realizar provas em 2 (duas) das seguintes línguas:

- 1) Espanhola
- 2) Francesa
- 3) Inglesa
- 4) Italiana.

Parágrafo terceiro: O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

Parágrafo quarto: As provas de espanhol, francês, inglês e italiano constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, devendo ser respondidas **sem auxílio de dicionários ou qualquer material de apoio**.

Parágrafo quinto: Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 06 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

Parágrafo sexto: O resultado será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2021**, até às 22h, no portal de inscrições, página da Pós-graduação da ESDHC.

Parágrafo sétimo: **É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone.**

Parágrafo oitavo: Não será aceito qualquer outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

Parágrafo nono: O (a) candidato (a) que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos no Art. 4º, o certificado comprobatório, emitido há, no máximo, 4 (quatro) anos por:

- a) ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- c) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
- d) TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos se executado pela internet; 213 pontos se por computador e 550 pontos se em papel) e IELTS (pontuação igual ou maior que 6), para língua inglesa;



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO**

- e) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- f) Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria), para a língua espanhola;
- g) CILS – (Universit per Stranieri di Siena), desde que obtenha o nível C2, para italiano

Parágrafo décimo: Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem no ato da entrega da documentação: a) certificado vigente de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em Programa de Pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão; e b) certificado de aprovação nos últimos 2 (dois) anos na prova de idioma de processo seletivo de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* avaliados com nota 4 ou superior pela Capes.

Parágrafo décimo primeiro: A dispensa de que trata o parágrafo anterior restringe-se ao(s) idioma(s) certificado(s).

Parágrafo décimo segundo: o candidato que desejar solicitar equivalência ou dispensa da prova idiomas deverá preencher o Anexo IV deste Edital e apresentar a documentação pertinente.

Art. 8º. – Segunda Etapa – Prova Dissertativa

A prova será realizada sem consulta, de forma não-presencial - através da plataforma Moodle. Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova dissertativa, de natureza eliminatória e classificatória, no dia **04 de dezembro de 2021, das 09h às 16h**.

Parágrafo primeiro: O (a) candidato (a) deverá redigir texto (s) de, **no máximo, 05 (cinco) laudas** para cada resposta, **respondendo as 02 (duas) questões** elaboradas pela Comissão de Seleção, referentes ao seguinte tema, com base na bibliografia indicada no Anexo 1.

TEMA 1: COVID-19, BIOÉTICA, ESTADO SOCIOAMBIENTAL E DIREITO AMBIENTAL

TEMA 2: DIREITO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE DIGITAL

Parágrafo segundo: Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

Parágrafo terceiro: Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato.

Parágrafo quarto: A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

Parágrafo quinto: Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

Parágrafo sexto: Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que tiveram a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do Barema deverá ser igual ou superior a 06 (seis) pontos.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

Parágrafo sétimo: O resultado será divulgado até dia **09 de dezembro de 2021, até às 22h**, no **portal de inscrições**.

Art. 9º – Terceira Etapa – Entrevista

Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do projeto (via plataforma Microsoft Teams) mediante link de acesso e se dará, em ordem alfabética e por banca, no dia **14 de dezembro de 2021**, conforme relação de aprovados, com a respectiva nota e escala de horários, divulgada no **portal de inscrições**.

Parágrafo primeiro: Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

Parágrafo segundo: As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

Parágrafo terceiro: O candidato que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

Parágrafo quarto: A avaliação do *currículo lattes* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante no Anexo III deste Edital.

Parágrafo quinto: Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados, incluindo publicações, devendo ser apresentados, no ato de inscrição, em *currículo Lattes*.

Art. 10º – Dos Trabalhos Finais das Bancas Examinadoras

Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

Parágrafo primeiro: A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de currículo Lattes e na prova escrita.

Parágrafo segundo: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

Parágrafo terceiro: Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

- I - o que possuir curso de Mestrado em Direito reconhecido pela CAPES;



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

- II - persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;
- III - persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita;
- IV – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;
- V – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

Parágrafo quarto - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

Parágrafo quinto: As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, constantes no anexo II, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

Art. 11º – Do Resultado Final

A banca elaborará Ata, da qual constarão as fases percorridas, bem como a indicação dos candidatos aprovados e respectiva classificação.

Parágrafo único: A Ata será divulgada pela banca até as 18h do dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 12º – Da Matrícula

Dos (as) candidatos (as) selecionados (as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, nos **dias 13 a 14 de janeiro de 2022**, a entrega dos seguintes documentos:

- a. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (fornecido pela Secretaria);
- b. Declaração da data final para defesa de tese em até 48 meses (fornecido pela Secretaria);
- c. Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula, que corresponderá ao valor da primeira mensalidade.
- d. Declaração de opção por linha de pesquisa, conforme ficha de inscrição do (a) candidato (a).
- e. Declaração de Ciência e Concordância do Edital.

Parágrafo primeiro: A Grade Curricular dos créditos encontra-se disponível no portal e na página de Pós-Graduação da ESDHC.

Art. 13º – Das Bolsas

- a) Os Docentes da Escola Superior Dom Helder Câmara aprovados no Processo Seletivo de Candidatos (as) ao Doutorado em Direito, para ingresso no **primeiro semestre do ano de dois mil e vinte dois**, serão contemplados com bolsa de 20% (vinte por cento) no valor da mensalidade.

Parágrafo único: Os bolsistas desta seção, bem como qualquer outro bolsista, não poderão acumular quaisquer outros benefícios.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO**

- b) Os professores, coordenadores e diretores das escolas credenciadas do Movimento Ecos em 2021 que estiverem entre os 02 (dois) primeiros classificados no certame serão contemplados com bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado, com possibilidade de renovação de acordo com a avaliação da contrapartida.

Parágrafo único: Os bolsistas desta seção, bem como qualquer outro bolsista, não poderão acumular quaisquer outros benefícios.

Art. 14º - Dos Descontos por Convênio

a) Entidades conveniadas (10%):

- 1) AFFEMG - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – AFFEMG
- 2) Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO
- 3) Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – ASSCONTAS
- 4) Ministério do Trabalho e Emprego
- 5) SEPLAG – Estado de Minas Gerais
- 6) Sindicato Estadual dos Empregadores das Cooperativas de Serviços Médicos do Estado de Minas Gerais – SINDEMED/MG
- 7) Sindicato Nacional dos Servidores Autárquicos dos Entes de Formulação Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito – SINAL
- 8) Sindicato dos Bancários / MG
- 9) TER - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
- 10) UNAFISCO Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

b) Entidades conveniadas (15%):

- 1) Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da CEMIG – GREMIG
- 2) Grande Loja Maçônica de Minas Gerais
- 3) Sindicato dos Policiais Federais em Minas Gerais
- 4) Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG

c) Entidades conveniadas (20%):

1. OAB MG – CAA/MG – Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais
2. AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros
3. AMMPM – Associação Mineira do Ministério Público
4. ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República
5. APEMINAS – Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais
6. AJUFE – Associação dos Juízes Federais

Parágrafo único: Os descontos desta seção não poderão acumular quaisquer outros benefícios.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

Art. 15º - Das Disposições Gerais

O presente Processo Seletivo basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

- I. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores.
- II. Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vedada a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material.
- III. Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos (as) candidatos (as) em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, constarão os nomes por ordem de classificação.
- IV. É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone
- V. As notas dos (as) candidatos (as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão publicadas.
- VI. Candidatos (as) não selecionados (as) deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPG/ESDHC até **31 de março de 2022**. Os documentos não retirados serão incinerados.
- VII. As normas que regerão o processo seletivo são as do presente Edital e as do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara.
- VIII. Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá e aceitará as normas estabelecidas neste Edital e no mencionado Regimento Interno.
- IX. O não cumprimento das normas e dos prazos, horários e datas previstos pelo Calendário do PPG/ESDHC (Anexo ao Edital), por parte do (a) candidato (a), implicará sua exclusão do Processo Seletivo e perda do direito de matrícula.
- X. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- XI. Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.
- XII. O horário das aulas será divulgado em documento próprio, todavia o candidato já declara ter disponibilidade integral para o curso.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, SJ.

Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Magno Federici Gomes

Coordenador de Pós-Graduação em Direito
Escola Superior Dom Helder Câmara



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TEMA 1: COVID-19, BIOÉTICA, ESTADO SOCIOAMBIENTAL E DIREITO AMBIENTAL

RIBEIRO, J.C.J.; CUSTÓDIO, M.M.; PRAÇA, D.P.P. COVID-19: Reflexões sobre seus impactos na qualidade do ar e nas modificações climáticas. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 17, n. 39, p. 265-296, set.-dez. 2020. Disponível em <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1960>

OLIVEIRA, M.L. COSTA, B.S. O instituto-garantia da caução ambiental e a competência legislativa concorrente na relação federativo-constitucional entre o estado de Minas Gerais e a união. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 17, n. 39, p. 243-264, set.-dez. 2020. Disponível em <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1971>

TEMA 2: DIREITO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE DIGITAL

REIS, E. V. B.; NAVES, B. T. O. O meio ambiente digital e o direito à privacidade diante do Big Data. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 17, n. 37, p. 145-167, jan.-abr. 2020. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1795>

LEITE, Flávia Piva Almeida; FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Sustentabilidade no meio ambiente cultural – o exercício da liberdade de expressão na sociedade da informação. Revista Veredas do Direito, v. 13, n. 26, p.337-360, mai/ago.2016. Disponível em <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/858>



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 2

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

– VAGAS DE ORIENTAÇÃO –

Linha de Pesquisa I: Democracia, Direitos Humanos e Sustentabilidade	
Linha de Pesquisa II : Políticas Públicas, Globalização e Desenvolvimento Sustentável	
PROFESSOR(A)	VAGA
Beatriz Souza Costa	1
João Batista Moreira Pinto	1
José Adercio Leite Sampaio	1
Maraluce Maria Custódio	1
Marcelo Kokke Gomes	1
Márcio Luís de Oliveira	1



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 3

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIROSEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -
- BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES –**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data: ____/____/____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS
() Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 1 (um) de ponto na área de Direito e 0,25 (vinte cinco décimos) na área afim por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
() Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até no máximo 1,0 (um) ponto.	
() Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
() Monitoria de graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
() Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
() Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 1 (um) ponto na área do Direito e 0,5 (um) ponto na área afim.	
() Publicação de dissertação de Mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.	
() Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto o capítulo, até um máximo de 2,0 (quatro) pontos.	
() Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.	
() Publicação de artigo científico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados Artigos publicados em jornais - <u>3 (três) pontos por publicação com QUALIS A</u> e <u>2 (dois) pontos por publicação com Qualis B</u> , até um máximo de 4,0 (quatro) pontos.	
() Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto	
() Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
() Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Somatório da Pontuação (informado pelo candidato)	_____
Assinatura do Candidato(a): _____	
Pontuação Final – Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Direito, Doutorado, da ESDHC.	___ pontos



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 4

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE -

Eu, _____, inscrito sob nº de CPF _____ pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, Doutorado em Direito, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para dedicação às atividades do curso, como: frequência às aulas de acordo com o cronograma, inclusive as de reposição ou remanejamentos quando necessários; participar ativamente de grupos de pesquisa da ESDHC; realizar pesquisas de cunho acadêmico e pertinentes ao curso; obter aproveitamento em, pelo menos, 2 (dois) minicursos interinstitucional ou internacional; participar efetivamente em pelo menos 2 (dois) eventos internacionais que tenham pertinência com seu objeto de pesquisa; realizar o Estágio Docência na sede da ESDHC em Belo Horizonte; apresentar comprovante de publicação de livro, capítulo de livro ou em periódico qualificado, que totalize pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) pontos, segundo os critérios da CAPES em vigor; elaboração da tese e outras atividades acadêmicas propostas pelos Professores do Curso e Orientador respeitando os prazos previstos e em observância ao Regimento do Programa de Pós-graduação em Direito - Doutorado da ESDHC.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Nome candidato (a)

Assinatura candidato (a)



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 5

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

– FORMULÁRIO DE DISPENSA DA PROVA DE IDIOMAS

Marque abaixo os itens que aplicáveis ao seu caso:

ITEM 1

() Candidato(a) aprovado(a) na prova de línguas realizada em processo seletivo de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* nos últimos 2 (dois) anos, desde que o Programa seja reconhecido e avaliado com nota igual ou superior a 4 pela CAPES. Alunos egressos do Mestrado da Escola Superior Dom Helder Câmara se enquadram nesse item.

- a) Especificar a(s) Língua(as) estrangeira(s): _____ e _____
b) Informar o Mês/Ano da realização da prova: _____/_____
c) Informar a nota obtida: _____

Para tanto, deverá anexar o resultado oficial da(s) prova(s) de idiomas na(s) qual(is) foi aprovado.

ITEM 2

() Candidato(a) com comprovada equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira portador do certificado emitido por:

- a) ECPE (Michigan), para língua inglesa;
b) CPE (Cambridge), para língua inglesa;
c) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
d) TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos se executado pela internet; 213 pontos se por computador e 550 pontos se em papel) e IELTS (pontuação igual ou maior que 6), para língua inglesa;
e) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
f) Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria), para a língua espanhola;
g) CILS – (Universit per Stranieri di Siena), desde que obtenha o nível C2, para italiano.

Para tanto, deverá anexar o documento que comprove a aprovação na língua (certificado ou declaração).

ITEM 3

() Candidato(a) com comprovada equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira portador de certificado vigente de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em Programa de Pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

- a) Especificar a(s) Língua(as) estrangeira(s): _____ e _____
b) Informar o Mês/Ano da realização da prova: _____/_____
c) Informar a nota obtida: _____

Para tanto, deverá anexar a(s) declarações emitidas pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato (a)

Assinatura candidato (a)



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 6

PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de
identidade nº _____, expedida pelo _____, em __/__/__, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, residente e domiciliado na Cidade de _____ (Estado),
_____ à _____(endereço
completo), na qualidade de candidato (a) ao Processo Seletivo de Doutorado da Dom Helder – Escola do Direito,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Processo supracitado, que todas as
informações prestadas no âmbito do referido Edital, inclusive sobre as bolsas concedidas, bem como todos os
documentos que apresento para inscrição no processo seletivo são verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 7

**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
- DOUTORADO EM DIREITO – PPGDESDHC -**

- CRONOGRAMA –

DATA	EVENTO
22 de setembro de 2021	Publicação do Edital
25 de setembro a 19 de novembro de 2021	Inscrições para o Processo Seletivo
22 de novembro de 2021	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação prevista no edital
25 de novembro de 2021	Homologação das inscrições
04 de dezembro de 2021	1ª Etapa - Prova de Língua Estrangeira - 9h às 16h
04 de dezembro de 2021	2ª Etapa - Prova Dissertativa - 9h às 16h
09 de dezembro de 2021	Resultado 1ª e 2ª etapas
14 de dezembro de 2021	Entrevista – 3ª etapa
17 de dezembro de 2021	Resultado Final
10 de janeiro de 2022	Vencimento do boleto (candidatos(s) aprovados(as))
12 e 13 de janeiro de 2022	Matrícula (online)
07 de março de 2022	Início do Semestre Letivo